

PESQUISA HISTÓRICA

110 ANOS DA REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG

*Dr. Affonso Penna**

Ouro Preto, 21 – Junho – 1894.

Encetando a publicação de sua Revista, vem a Faculdade Livre de Sciencias Jurídicas e Sociaes da Capital do Estado de Minas Geraes contribuir com o seu modesto auxilio para o estudo do direito, pedra angular sobre que repousam as sociedades humanas. Sobre os cultores dessa nobre sciencia pesou sempre grande responsabilidade pela sua influencia nos destinos da sociedade, sendo cercados de grande autoridade tanto entre os povos de costumes simples e primitivos, como nos de civilização adiantada: Naquelles, as mais das vezes, a missão do jurista confundia-se com a do sacerdote.

As exigências sociaes de cada época corresponde o desenvolvimento dos órgãos destinados a satisfazel-as: é lei que o exame do passado da humanidade põe em relevo. O estudo do direito romano, do direito feudal, do direito moderno, demonstra que á evolução histórica dos povos corresponde sempre o apparecimento de instituições jurídicas, de regras imperativas consoantes á garantia das manifestações da actividade social e progresso da civilização.

O influxo do organismo político sobre as instituições jurídicas é facto inconcusso e que mais se accentua em nações ainda novas, como as americanas. A individualidade destas tende a afirmar-se, resultante de elementos variados de que se compõe sua população, creada pelo movimento immigrantista de origens diversas.

* Editorial do primeiro número da Revista, assinado por seu diretor, o Dr. Afonso Pena, também presidente do Estado de Minas Gerais à mesma época.
Conservamos a ortografia da época.

Com a transformação radical da forma de governo, operada pela revolução de 15 de novembro de 1889, entrámos em pleno período de elaboração do direito. O desmoronamento de uma Constituição com a ordem de cousas que ella regia, trouxe alterações profundas nos órgãos da vida publica nacional, a cujas conseqüências não escapam as próprias relações de ordem civil da sociedade brasileira.

Não se limitam ao ramò de direito constitucional e administrativo, como á primeira vista pode parecer.

O velho direito portuguez, que herdámos da metropole, já se achava aquém das exigências da nossa actividade, mesmo sob a monarchia, attentas as condições especiaes em que se desenvolvem os povos do Novo Mundo. O direito romano, base do direito nacional portuguez e brasileiro, não podia offerecer solução cabal para as relações jurídicas oriundas do progresso da civilização moderna, onde a electricidade e o vapor tem transformado a face dos povos.

A rapidez e multiplicidade das operações e relações industriaes e commerciaes diariamente effectuadas por intermédio desses dous agentes physicos, postos ao serviço do homem pela sciencia moderna, exigem regras novas, que não podem ser encontradas em simples exame theorico da questão, e antes devem ser procuradas na vida pratica, no contraste das opiniões, na investigação dos factos, na critica dos competentes, no estudo dos pleitos judiciaes.

O Estado e sua organização – eis o grande problema do dia, que absorve a atenção dos pensadores e estadistas, quer nos governos livres, quer nos auctoritarios: tal é o progresso da democracia. O bem estar dos povos é preocupação dos governantes, nos tempos hodiernos. Não se trata de pesquisas theoricas, de discussões acadêmicas, como no século XVIII, e sim de uma sciencia positiva, pratica.

A historia das velhas sociedades europeas põe em relevo as modificações profundas effectuadas nas regras jurídicas, pela reivindicação de direitos pleiteada pelas classes operarias, que durante séculos conservavam-se na condição de escravos, ou de servos da gleba.

Quem ignora o movimento que actualmente se effectua nas grandes massas de trabalhadores europeus, e que faz surgir questões gravíssimas que interessam a organização do trabalho, a constituição da propriedade, as condições de produção e distribuição da riqueza?

Na intensidade e rapidez de relações commerciaes, econômicas e financeiras em que se acham os povos civilizados, graças ao telegrapho e ao vapor, fácil é de comprehender a repercussão que as questões apaixonadamente discutidas além-mar hão de ter em nossa vida social.

Accrescente-se a isto que nos achamos em plena reconstrucção política e administrativa, que os orgams da vida governativa soffrem modificação radical em todas as suas rodas internas e externas, como consequência da mudança de fórma de governo, e ninguém contestará o papel importante que têm de desempenhar as revistas scientificas, destinadas a elucidar os graves e complicados problemas do direito.

As difficuldades que surgem diariamente no funcionamento do novo regimento durante o período de adaptação, exigem a máxima tensão de espirito, a indefessa applicação de suas energias por parte daquelles que cultivam a nobre sciencia do direito que em todos os tempos tem prestado assignalados serviços á civilização.

Sob o influxo das novsa idéas, das conquistas da revolução, surgiu a plena liberdade do ensino superior, o direito para os Estados (antigas províncias) e associações particulares de fundarem Academias e Faculdades livres.

Nos governos livres o conjuncto das instituições políticas, que constituem o Estado, nas sua múltiplas manifestações, actua de modo decisivo e directo sobre o espírito popular, provocando e fortalecendo a iniciativa particular. Nas democracias é esta a base primordial das instituições.

A criação de faculdades livres, ao lado dos institutos officiaes, é facto auspicioso para o progresso dos estudos no Brazil.

É um incitamento, um estímulo para as investigações scientificas e melhor diffusão do ensino, provocando nobre emulação pelo principio fecundo da concurrencia. Cada instituto, official ou particular, tem de velar pela conquista e conservação de seus credits, o que só alcançará pelo aperfeiçoamento dos methodos do ensino assiduidade e applicação dos lentes, pela elevação dos princípios que forem professados.

Estado extenso e populoso com o de Minas, rico de tradições, onde é largo o campo para os cultores das lettras jurídicas, quer na elevada carreira da magistratura, quer na nobre carreira da advocacia ou da administração, tornava-se indeclinável a criação de uma Faculdade de Direito, onde a mocidade mineira pudesse instruir-se, sem precisar transpor os limites da sua terra natal.

Não se comprehende que em uma federação de Estados autônomos, o mais populoso de todos e um dos primeiros na extensão territorial deixasse de possuir um instituto para preparo de seus magistrados, advogados, administradores, etc.

Tarefa sem duvida espinhosa e arriscada foi a daquelles que, olhando mais para a nobreza do commetimento do que para as difficuldades de o realizar, tomaram a si a criação de uma Faculdade de Direito. A idéa, porém, patrioticamente amparada pela generosidade do

povo mineiro converteu-se em esplendida realidade, e vae produzindo sasonados fructos.

Até aqui a iniciativa individual, no Brazil, raras vezes se exercia fóra do campo dos interesses materiaes, congregando capitaes para fomental-os mediante lucro.

Surgem agora associações para fins altruístas pela fundação de institutos destinados ao ensino, ao preparo intellectual e moral do espirito das novas gerações, e o povo corre solícito em amparar tão nobre iniciativa.

É grato salientar symptoma tão promettedor para a futura grandeza da pátria.

Na litteratura jurídica é conhecido o grande contingente que as revistas scientificas têm trazido para o progresso do direito nos paizes mais adiantados como a Allemanha, França, Itália, Inglaterra, etc. Ahi terçaram armas jurisconsultos abalizados, examinando e investigando as questões intrincadas e difficeis dos diversos ramos da sciencia.

As publicações das decisões e arestos dos tribunaes, dos pareceres e allegações dos jurisperitos, dissertações dos professores e outros trabalhos de critica scientifica foram em todos os tempo fonte fecunda de luz para a solução das questões jurídicas, melindrosas por isso mesmo que jogam com os mais vivos interesses do homem, da família, das associações, da própria communhão social.

Para satisfazer necessidade scientifica tão elevada, é hoje geral a criação de revistas jurídicas em todas as academias de direito, quer sejam officiaes, quer devidas à iniciativa particular.

A faculdade livre de sciencias jurídicas e sociaes de Minas Geraes, hontem fundada, vem pedir um modesto logar na imprensa ao lado de suas irmãs já sagradas pelo applauso publico.

Na forma dos Estatutos da Faculdade, a revista conterà artigos sobre quaesquer assumptos scientificos e litterarios, especialmente sobre as matérias que constituem os cursos da Faculdade.

Esta julgar-se-á bastante feliz si o resultado de seus esforços corresponder aos nobres intuitos que nutre de contribuir, ainda que pouco, para o progresso dos estudos jurídicos no Brazil.

Dr. Affonso Penna.